

,CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081



PROCESSO No:

REGISTRO Nº

Processo nº Nº 21263 / 266 /2019

Exma. Sra. Presidente Vereadora RAQUEL MORAES (Raquel do Posto) - PT. Presidente da Câmara de Vereadores de SAPUCAIA DO SUL-RS

DO

VEREADOR: NELSON BRAMBILA -(SD)

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a presentado em plenário.
EM 22/10/2019
na 682 reunião da 3252550
605. da 1406.
Ver. Secretário

ASSUNTO: Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação para um PROJETO DE que "Autoriza qualquer tipo de procedimentos, em animais domésticos, mediante a Autodeclaração do dono ou familaires, quando ele não tiver documentação Oficial que comprove LEI, ser pessoa de baixa renda "

NELSON BRAMBILA, Vereador este que assina, integrante da Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente PROJETO DE LEI, para que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

No Brasil, o que vemos diariamente relativo aos animais domésticos é um descaso com os bichinhos. Considerando as dificuldades socioeconômicas da população brasileira, é necessário que o Poder Público estabeleça um amplo sistema público de atendimento à saúde e bem estar-animal de animais e colaborar com a população brasileira carente de assistência médica veterinária para seus animais de estimação. É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. Como se não bastasse, milhares de famílias presenciam o sofrimento de seus cães ou gatos que necessitam de atendimento urgente como diagnósticos, medicamentos ou cirurgias, e não conseguem porque primeiro tem que ter o documento provando ser cadastrada como pessoa de baixa renda. Se não tiver o documento, não é feito o atendimento do animal. Com isso cresce a possibilidade do dono do animal largá-lo nas Ruas, aumentando o número de animais nas ruas.

Para garantir o atendimento imediato quando da chamada, esse Projeto de Lei visa que o Dono do Animal ou qualquer familiar que reside no endereço faça uma Auto-Declaração de ser de Baixa Renda e terá 30 dias para levar o documento à Secretaria, garantindo a saúde do seu bicho de estimação.

Diante de todo o exposto, espera contar com o apoio o dos Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do San 10 de outubro de 2019.





,CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3

PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. № № 055 / 2019

"Autoriza qualquer tipo de procedimentos em animais domésticos, mediante a auto declaração do dono, quando ele não tiver documentação que comprove ser pessoa de baixa renda".

LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. lll, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- Art 1°- Fica estabelecido que o serviço de proteção animal da cidade garanta o atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais domésticos pelo Município, somente com uma Auto-Declaração do dono do Animal ou familiares residentes no endereço visitado, caso não possuir o documento oficial no momento da chamada.
- Art. 2º O Dono do Animal ou qualquer familiar que reside comprovadamente no endereço faça uma Auto-Declaração de ser de Baixa Renda e terá 30 dias para levar o documento oficial à Secretaria, independente da data da concessão, garantindo a saúde do seu bicho de estimação.
- \S Único Se não levar essa Autodeclaração no prazo , não será feito mais nenhum atendimento em nome dessa pessoa ou familiares identificados.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK Prefeito Municipal